

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção Internacional;
- b) Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua Dª Alexandrina Soares de Albergaria S/N — 6270-498 Seia e entregue na Secção de Pessoal deste hospital durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1 deste aviso.

7 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que esteja vinculado;
- c) Identificação do Concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na ordem dos médicos;
- d) Cinco exemplares do Curriculum Vitae;

8.1 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

9 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

9.1 — Os exemplares do Curriculum Vitae podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo, a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos curricula são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — Método de Selecção — O método de selecção utilizado é o de avaliação curricular conforme disposto na Secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard geral do Hospital em frente ao Serviço de Pessoal, sendo os candidatos notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

13 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme estabelecido no n.º 34 da Secção VII da referida Portaria.

14 — Constituição do Júri é a seguinte:

Presidente: Dr. António José Horta Oliveira — Chefe de Serviço de Cirurgia Geral do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Vogais efectivos:

1.º vogal Efectivo — Drª Maria Helena Marquesa Gonçalves, Assistente Graduada do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

2.º vogal Efectivo — Dr. José Guilherme Lopes Rodrigues Tralhão, Assistente Graduated dos Hospitais da Universidade de Coimbra

Vogais suplentes:

1.º vogal Suplente — Dr. Carlos Alberto Daniel, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral do Hospital de São Teotónio — Viseu.

2.º vogal Suplente — Dr. Javier Arias Aparício, Assistente do Hospital Sousa Martins — Guarda

15 — O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

## Hospital de Reynaldo dos Santos

### Aviso (extracto) n.º 3675/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 21/11/2007, e do Ministério da Defesa Nacional — Força Aérea, de 20/12/2007, foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12, por um período de um ano, ao enfermeiro António Luís Cardoso Castanheira, com efeitos a 01/01/2008, praticando um horário semanal de 19 horas.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

## Hospital de Sousa Martins

### Despacho n.º 3798/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 2007.11.20, autorizada a transição para a categoria de Enfermeiro Graduated, escalão 1, índice 128, a Abílio Jacinto Capelão Cardoso com efeitos a 01 de Dezembro de 2007.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

## Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

### Departamento de Recursos Humanos

#### Aviso (extracto) n.º 3676/2008

Por deliberação de 9 de Janeiro de 2008 do conselho directivo, a licenciada Delfina Ascensão Couto Azevedo Pessoa, assessora, foi nomeada assessora principal, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, continuando a exercer as funções de chefe de divisão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rita Abreu Lima*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 3799/2008

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, o Gabinete de Gestão Financeira, abreviadamente designado por GGF, tem por missão garantir a programação e gestão financeira do Ministério da Educação através da correcta identificação da execução orçamental e da gestão previsional fiável e sustentada do Orçamento do Estado afecto ao mesmo ministério;

Atendendo a que de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do referido diploma orgânico e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 27/2007, de 29 de Março, o GGF é dirigido por um director-geral, coadjuvado por um subdirector-geral;

Considerando, por último, a necessidade de prover o lugar de subdirector-geral do GGF e que a licenciada Maria Clementina Tomás